



CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
01/06/2012proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 571, DE 25 DE MAIO DE 2012

autor

Deputado Nilson Leitão

PSDB

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Dê-se nova redação ao inciso XXIV do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, modificado pelo art. 1º da presente MP, como se segue:

"Art. 3º.....

XXIV – pousio: prática de interrupção de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, **no período máximo de 10(dez) anos**, em até 25% (vinte e cinco por cento) da área produtiva da propriedade ou posse, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade ampliar o período de pousio para até 10 anos uma vez que em algumas regiões do Brasil a recuperação do solo em cinco anos torna-se impraticável tendo em vista os fatores climáticos que interferem no processo em geral.

PARLAMENTAR

